PORTARIA ORDINÁRIA Nº 37, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Designa fiscal do Contrato CAU/DF nº 6/2016 referente prestação de serviços continuados de recepção e limpeza para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Processo Administrativo nº 0666777/2018, o qual instruiu a celebração do Contrato nº 6/2016, para prestação de serviços continuados de recepção e limpeza;

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para aquele contrato; e

Considerando instauração do processo administrativo nº 1295174/2021 para apuração de indícios de descumprimentos das cláusulas contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador MARCUS THEODORO DE CARVALHO para atuar como fiscal do Contrato CAU/DF nº 6/2016, e conduzir a respectiva apuração de inexecução contratual.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento dos respectivos contratos administrativos.

Brasília, 3 de agosto de 2021.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2021.08.03 13:51:13 -03'00'

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente

SEPN 510 - Bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br